

DECRETO Nº 451/2022, de 21 de junho de 2022

*Dispõe sobre nova composição do Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente - CAMDCA -, para o biênio 2022/2023.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA – ESTADO DO PARÁ, no exercício das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando Ofício da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Considerando as indicações e escolhas dos membros do CMDCA- Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente em assembleias específicas;

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente - CMDCA -, para o biênio 2022/2023, os seguintes membros:

**I - representantes da Secretaria de Assistência Social:**

- a) Titular: Lourdes Gomes Ferreira – CPF 706.422.222-15;
- b) Suplente: Maria Patrícia da Silva – CPF 026.139.712-58;

**II - representantes da Secretaria de Administração;**

- a) Titular: Misrael Sousa dos Santos – CPF 039.721.352-01
- b) Suplente: David Lusas Medrado Figueira – CPF 052.448.771-51;

**III- representantes da Secretaria de Saúde;**

- a) Titular: Maria Pereira de Abreu – CPF 825.149.842-20;
- b) Suplente: Kleber Martins dos Santos - CPF 573.494.012-72;

**IV - representantes da Secretaria de Educação:**

- a) Titular: Fabiana Gomes da Silva Almeida - CPF:036.254.451-40;
- b) Suplente: Solange da Silva Tamandare – CPF 001.931.815-41;

*Mayori Santiago*

**V - representantes de entidades da sociedade civil organizada:**

- a) Entidade titular: Igreja Católica - Pastoral da Criança - CNPJ  
00.975.471/0001-15

Representantes:

Titular: Luiz Alves da Costa

Suplente: Rosicléia da Costa Brito Alves

- b) Entidade titular: Igreja Assembleia de Deus Mãe – CNPJ 42.  
472.476/0001-75

Representantes:

Titular: Gutemberg Pereira Lopes Barroso

Suplente: Ofyr Ferreira de Oliveira

- c) Entidade Titular: Associação de Mulheres – AME – CNPJ –  
02.162.264/0001-77

Representantes:

Titular: Andreia Lucia Mendes Gonçalves

Suplente: Maria Divina da Silva

- d) Entidade Titular: Associação de Pais e Amigos excepcionais - APAE –  
CNPJ 03.156.059/0001-61

Representantes:

Titular: Elivaldo Jardim da Silva

Suplente: Edvaldo Feitosa Mota

- e) Entidade Suplente: Primeira Igreja Batista – CNPJ – 42.218.361/0001-59

Representantes:

Titular: Hélio Silva de Oliveira

Suplente: Ronaldo Barbosa Lopes

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Floresta do Araguaia-PA, 21 de junho de 2022.

  
**MAJORRI SANTIAGO**

**Prefeita Municipal**